



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPAJM Nº 08.02					
Tema:	Credenciamento de instituições financeiras				
Emitente:	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES – IPAJM				
Sistema:	N/A			Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 015-R/2025	Vigência:	01/09/2025

1. OBJETIVOS

- 1.1 Estabelecer os procedimentos administrativos relacionados ao credenciamento de instituições financeiras que serão habilitadas e autorizadas para a aplicação de recursos do ES-PREVIDÊNCIA, regulamentado pela Resolução nº 003/2023, do Conselho Administrativo do IPAJM, conforme os critérios estabelecidos na Resolução nº 4.963/2021, do Conselho Monetário Nacional, e na Portaria nº 1.467/2022, do Ministério do Trabalho e Previdência.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Resolução CA IPAJM nº 003/2023, de 02 de agosto de 2023;
3.2 Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021;
3.3 Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS):** Regime de Previdência, de caráter obrigatório e contributivo, instituído pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios em substituição ao RGPS, destinado aos seus respectivos membros e servidores;
- 4.2 **ES-PREVIDÊNCIA:** Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Espírito Santo, legalmente instituído pela Lei Complementar nº 539/2009;
- 4.3 **Instituição Financeira:** pessoa jurídica pública ou privada registrada, autorizada ou credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM ou pelo Banco Central do Brasil – BACEN para o pleno exercício de sua atividade;
- 4.4 **Instituição Financeira Credenciada:** instituição financeira habilitada e autorizada pelo Conselho Administrativo, após processo de credenciamento



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



realizado pela Diretoria de Investimentos, devidamente homologado pelo Comitê de Investimentos, a administrar, gerir ou distribuir fundos de investimentos; emitir ativos financeiros para aplicação direta; intermediar operações e/ou custodiar títulos de renda fixa públicos ou privados;

- 4.5 **Administrador:** instituição financeira responsável pela constituição e pelo funcionamento do fundo de investimento. É o responsável, de maneira geral, pelas atividades legais e operacionais, desde a contratação de prestadores de serviço até o atendimento ao cotista, o acompanhamento dos fluxos de caixa, entre outras atribuições;
- 4.6 **Gestor:** instituição financeira responsável por definir a estratégia de alocação dos recursos do fundo de investimento, comprando e vendendo os ativos segundo os objetivos e a política de investimentos estabelecidos no regulamento do fundo;
- 4.7 **Distribuidor:** instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimentos, responsável pelo relacionamento com os investidores, tendo como principais atribuições a distribuição de cotas de fundos de investimento. O distribuidor deve estar regular perante a CVM e deve possuir contrato para distribuição e mediação dos produtos que oferta aos investidores;
- 4.8 **Emissor de ativos financeiros:** instituição financeira bancária emissora de ativos financeiros apta a receber diretamente aplicações de recursos dos RPPS;
- 4.9 **Intermediário:** corretora ou distribuidora de títulos e valores mobiliários que atua na intermediação das operações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional registrados no SELIC, ou outros ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- 4.10 **Custodiante qualificado:** instituição financeira apta a prestar os serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de ativos sob gestão própria do RPPS. Neste caso, o custodiante contratado pelo RPPS também deve realizar o processo de credenciamento.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Diretoria de Investimentos (DIN);
- 5.2 Comitê de Investimentos (COMIN);
- 5.3 Conselho Administrativo (CONADM).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



6. PROCEDIMENTOS

TAREFA	ATIVIDADE	SETOR RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
T1	Receber pedido de credenciamento	DIN	Analisar periodicamente o recebimento de novos pedidos de credenciamento enviados por alguma instituição financeira, conforme orientações disponíveis no site do IPAJM. Os arquivos relacionados aos pedidos de credenciamento devem ser salvos na rede do IPAJM, criando uma pasta para cada CNPJ.
T2	Analisar pedido de credenciamento	DIN	Analisar a documentação recebida, conforme critérios definidos na Resolução do CONADM, preenchendo o <i>checklist</i> correspondente. Nessa etapa, será verificada a relação de documentos exigidos, a validade das assinaturas eletrônicas e os critérios objetivos descritos no regulamento. Se todos os critérios forem cumpridos, seguir para a etapa T4.
T3	Tratar pendências identificadas na análise	DIN	Caso alguma pendência de documentação tenha sido observada durante a análise, verificar se a(s) pendência(s) poderá(ão) ser sanada(s) pela instituição requerente, iniciar tratativa com a instituição visando sanar as pendências. Caso se observe algum impeditivo formal que inviabilize o pedido de credenciamento, independente de qualquer ação da requerente, seguir para a etapa T11. Se, após tratativa com a instituição, todos os critérios forem cumpridos em pelo menos uma atribuição requerida, seguir para a etapa T4.
T4	Autuar processo de credenciamento	DIN	Autuar processo no E-Docs anexando os documentos pertinentes, recebidos da instituição requerente. Atualizar a(s) planilha(s) de "Termo de Credenciamento" recebida(s) com o número do termo sequencial, o número



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

IPAJM



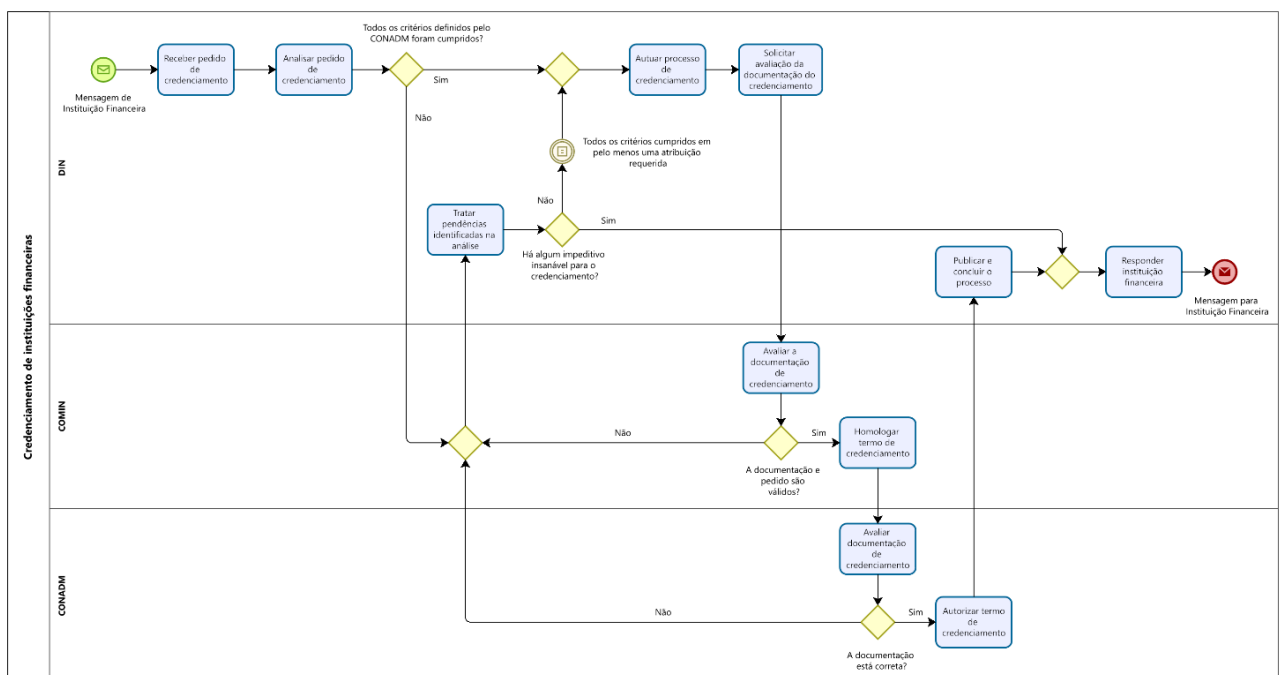
			do processo autuado no E-Docs, e um parecer sobre a instituição, salvando o documento na pasta correspondente e anexando ao processo. Anexar também o checklist verificado.
T5	Solicitar avaliação da documentação do credenciamento	DIN	Despachar o processo autuado para o Comitê de Investimentos, solicitando a devida avaliação, inclusive com a revisão do parecer sobre a instituição, constante na(s) planilha(s) de "Termo de Credenciamento".
T6	Avaliar a documentação de credenciamento	COMIN	Avaliar a documentação do processo de credenciamento e a pertinência da solicitação. Julgando válido e sem pendências, o credenciamento será homologado, seguindo para etapa T7. Caso julgue improcedente, encontre alguma pendência ou divergência nas informações que impeça o credenciamento, tramitar o processo para a DIN com a devida justificativa, retornando para a etapa T3.
T7	Homologar termo de credenciamento	COMIN	Emitir parecer homologando o Credenciamento e encaminhar para a apreciação e autorização do CONADM.
T8	Avaliar documentação de credenciamento	CONADM	Avaliar documentação do processo e, julgando procedente, autorizar o credenciamento, seguindo para T9. Caso julgue improcedente, encontre alguma pendência ou divergência nas informações que impeça o credenciamento, tramitar o processo para a DIN com a devida justificativa, retornando para a etapa T3.
T9	Autorizar termo de credenciamento	CONADM	Emitir resolução aprovando o credenciamento e dar ciência à DIN.
T10	Publicar e concluir o processo	DIN	Coletar as assinaturas, salvar as versões finais dos documentos na pasta correspondente, atualizar o sítio do IPAJM, no endereço https://ipajm.es.gov.br/instituicoes-



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



			financeiras-credenciadas, com as informações e documentos do processo.
T11	Responder instituição financeira	DIN	Responder formalmente o pedido de credenciamento da instituição financeira, informando sobre o deferimento do credenciamento, com os dados do processo. Caso existam pendências insanáveis ou algum impeditivo formal que inviabilize o credenciamento, informar sobre o indeferimento do pedido, descrevendo o(s) critério(s) não atendido(s).



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

N/A.

8. ANEXOS

N/A.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Albert Iglésia Correa dos Santos Júnior Membro Comitê de Investimentos	Elaborado em 11 de julho de 2025
Lucas José das Neves Rodrigues Membro Comitê de Investimentos	
Tatiana Gasparini Silva Stelzer Membro Comitê de Investimentos	
Shirlene Pires Mesquita Membro Comitê de Investimentos	
Roseane Dalvi Pedruzzi de Jesus Gerente de Investimentos	
Gilberto de Souza Tulli Diretor de Investimentos	
APROVAÇÃO:	
Roseane Dalvi Pedruzzi de Jesus Gerente de Investimentos	Aprovado na data da última assinatura eletrônica
Gilberto de Souza Tulli Diretor de Investimentos	
José Elias do Nascimento Marçal Presidente Executivo	

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
PRESIDENTE EXECUTIVO
IPAJM - IPAJM - GOVES
assinado em 25/08/2025 12:09:57 -03:00

GILBERTO DE SOUZA TULLI
DIRETOR SETORIAL
DIN - IPAJM - GOVES
assinado em 21/08/2025 17:35:37 -03:00

ROSEANE DALVI PEDRUZZI DE JESUS
GERENTE
GIN - IPAJM - GOVES
assinado em 21/08/2025 12:42:19 -03:00

SHIRLENE PIRES MESQUITA
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS
STC - IPAJM - GOVES
assinado em 22/08/2025 11:29:15 -03:00

TATIANA GASPARINI SILVA STELZER
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS
SAR - IPAJM - GOVES
assinado em 22/08/2025 12:25:59 -03:00

LUCAS JOSÉ DAS NEVES RODRIGUES
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS
SFX - IPAJM - GOVES
assinado em 22/08/2025 13:36:06 -03:00

ALBERT IGLÉSIA CORREA DOS SANTOS JÚNIOR
MEMBRO DE COMITE DE INVESTIMENTOS
SFX - IPAJM - GOVES
assinado em 22/08/2025 12:54:51 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/08/2025 12:09:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO MACHADO ALBERT (GESTOR DE PROJETOS - UGP - IPAJM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WMD3D0>